

comunica a realização da gravação da vídeoaula, no dia 03-04-2019, das 14h às 15h40, no Tribunal de Justiça de São Paulo, situada na Rua Conselheiro Furtado, 688 - Liberdade - São Paulo/SP, de acordo com o artigo 2º do Decreto 04.540/95, alterado pelo Decreto 53.878/08.

Objetivo: Dar início ao Ciclo de Entrevistas do Programa Agente em Foco-2019.

Docente: Moacir Jose Teixeira Almeida – RG. 55.914.596-2 – Base de Escolta/ Penitenciária Feminina de Sant'Ana (EAP-124/2019)

Comunicado
A Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, torna pública a realização do Curso de Aperfeiçoamento para Auxiliares de Amamento e Tiro que atuam no Aperfeiçoamento Técnico e Curso de Formação Técnico Profissional para Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária.

1 - Objetivo: O curso visa proporcionar o desenvolvimento das técnicas aplicadas na disciplina de armamento e tiro, montagem, desmontagem, limpeza e conservação de armas e o desenvolvimento administrativo da disciplina e as relações humanas.
2 - Público-Alvo: Docentes auxiliares de armamento e tiro, que atuam no Curso de Formação de Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária, que concluíram a modalidade EAD, requisito para participação na 2ª fase, etapa presencial.
3 - Carga Horária: 70 horas/aula.
4 - Aproveitamento: Será considerado aprovado no Curso de Aperfeiçoamento para Auxiliares de Armamento e Tiro o servidor que cumprir 100% de frequência, nota mínima 6,0 (seis inteiros) em cada avaliação no decorrer do curso.
5 - Local: Estande de Tiro da Penitenciária II De Sorocaba, situada na Av. Dr. Antônio de Souza Neto, 100.210- Sorocaba-SP.
6 - Datas e Horário: 22,23,24,25,26,29 e 30-04-2019 – das 9h às 17h.
7 - Nº- Nome-RG-Unidade
1-Claudinei Diogo-23.223.262-3-CDP de Campinas
2-Wanderley Antonio Fadiga de Moura Filho-287423979- CDP de Capela do Alto
3-Rodrigo Gonçalves dos Santos-27.863.529-5-CDP de Hortolandia
4-Paulo Cesar dos Santos-24.403.717-6-CDP de Jundiá
5- De Lima Souza-32.727.280-6-CDP de Piracicaba
6-Cristiano Sanches-25.549.229-7-CDP de Sorocaba
7-Marcelo dos Santos-24.554.889-0-Pen. De Casa Branca
8-Crisler de Oliveira Borges-29032152-9-Pen. Fem. De Campinas
9-Rodrigo Ferreira Dias-33028526-9-Pen. Fem Campinas
10-Marcio Ribeiro dos Santos-29.823.953-X-Pen. Fem. De Mogi Guaçu
11-Eliezer dos Santos Pereira-334186961-Pen. Fem de Votorantim
12-Luis Fernando Meira Nogueira-32.787.225-1-Pen. I De Guareí
13-Diego Correia-35.360.517-7-Pen. I De Itapetininga
14-Leonardo Bonatti Somera-32.087.039-X-Pen. I De Itirapina
15-Carlos Renato Godoy-29.453.355-2-Pen. I De Sorocaba
16-Davi de Albuquerque-24.956.574-2-Pen. I De Sorocaba
17-Maycon Carlos Briene-40.993.069-6-Pen. I De Sorocaba
18-Renato Cavalheiro-25.582.575-4-Pen. I De Sorocaba
19-Alex Fabiano da Silva-30.354.743-1-Pen. II De Hortolandia
20-Valdir Faustino Souza Filho-42.145.940-2-Pen. II De Hortolandia
21-Onofre Rodrigues de Freitas Junior-41.020.986-7-Pen II De Itapetininga
22-Claudinei Aparecido Betti-26.187.238-2-Pen. II De Itirapina
23-Erik dos Santos-28.389.625-5-Pen II De Itirapina
24-Wilson Gonçalves-41.602.502-X-Pen II Itirapina
25-Alexandre da Cruz Borges-22.657.996-7-Pen II De Sorocaba
26-Valter Cezario-20.695.296-X-Pen II De Sorocaba
27-Thiago Romano-27.473.042-X-Pen. III De Hortolandia
28-Fabrizio Dionisio-43.069.171-3-Pen. De Iperó
29-Andre Luis de Souza-180783841-Pen. De Mairinque
30-Elieil da Silva Proença-344095691-Pen. De Mairinque
31-Leandro Ferreira dos Santos Queiroz-404252321-Pen. De Mairinque
32-Alan da Silva Martins-30.623.444-0-Pen de Piracicaba (EAP-125/2019)
Retificação do D.O. de 23-3-2019
Comunicado EAP 100/2019 - Seção I – referente ao Treinamento em "Técnicas de Imobilização" para os integrantes das Células de Intervenção Rápida, realizado na Penitenciária II de Guareí - SP.
Onde se lê:
7. Turma; Datas e Horário:
7.1 Turma Única - Data e horário: Dia 27/03/19 - das 09h às 17h
Nome-RG- Unidade.
Inclua-se:
Marcos Luciano Calvin Marques - 14.691.276-7 - Penitenciária II de Guareí
Jorge Augusto Vieira da Costa - 34.074.698-1 - Penitenciária II de Guareí

COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Termino de Permissão de Uso
Processo CRSC 448/2018- Vinculado ao Processo CRSC 539/2017
Parecer CJ/SAP 163/2019 de 08-03-2019
Participes: Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo e o Município de Jales
Objeto: Permissão de Uso, a título gratuito, das salas 03, 04 e 05 do Centro Cultural de Jales "Dr. Edilio Ridolfo", objetivando à execução, de caráter contínuo, do Programa de Penas e Medidas Alternativas e do Programa de Atenção ao Egresso e Família no Município de Jales.
Data da assinatura: 27-03-2019
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Signatários: Nivaldo Cesar Restivo, pela SAP-SP e Flávio Prandi Franco, pelo Município de Jales.
Segundo Termo Aditivo ao Convênio
Processo CRSC 083/2017
Parecer Referencial CJ/SAP: 008/2018 de 12-07-2018.
Participes:
Convenente: Secretaria da Administração Penitenciária Conveniada: Município de Presidente Prudente/SP
Objeto: Manutenção e execução continuada do Programa de Penas e Medidas Alternativas e do Programa de Atenção ao Egresso e Família no Município.
Cláusulas Alteradas:
Cláusula Primeira - Da Vigência
O prazo de vigência do presente Convênio fica prorrogado por 12 meses, a partir de 11-08-2019, encerrando-se em 10-08-2020.
Assinatura: 27-03-2019.
Termino de Convênio
Processo CRSC 327/2018
Parecer Referencial CJ/SAP: 009/2018 de 13-07-2018.
Participes:
Convenente: Secretaria da Administração Penitenciária Conveniada: Município de São Carlos/SP

Objeto: Conjugação de esforços voltados à manutenção da Unidade de Atendimento de Reintegração Social, neste ato, objetivando a execução, de caráter contínuo, do Programa de Penas e Medidas Alternativas e do Programa de Atenção ao Egresso e Família no Município.
Vigência: 12 meses
Assinatura: 27-03-2019.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Terceiro Termo de Aditamento
Contrato 015/2015
Processo CRSC 523/2014
Contratante: Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.
Contratada: Gertad Segurança Patrimonial Eireli - EPP - CNPJ/MF 14.117.320/0001-30
Objeto: Contratação de empresa para prestação de segurança e vigilância patrimonial armada no Almoarifado da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania
Valor: R\$ 302.506,65
Fonte Recurso: 001
Data Assinatura: 27-03-2019
Vigência: 01-04-2019 a 30-06-2020 (15 meses)
Terceiro Termo de Aditamento
Contrato 014/2015
Processo CRSC 524/2014
Contratante: Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.
Contratada: Gamboa Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli - EPP - CNPJ/MF 08.930.462/0001-10
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial armada no âmbito do edifício da Sede II da Secretaria da Administração Penitenciária
Valor: R\$ 690.179,85
Fonte Recurso: 001
Data Assinatura: 29-03-2019
Vigência: 03-04-2019 a 02-07-2020 (15 meses)

COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DR. ARNALDO AMADO FERREIRA - TAUBATÉ

CENTRO ADMINISTRATIVO
Núcleo de Finanças e Suprimentos
Comunicado
Relação de pagamentos efetuados no mês de março/2019 em cumprimento do artigo 2º da Lei 7.587/92.

Pagamento No. Ob Vencimento No.pd Favorecido Valor
06Mar2019 28247 02Mar2019 2019Pd00061
27.287.742/0001-04 8.417,00
Matias Freitas Lemes 38311748810
06Mar2019 00751 06Mar2019 2019Pd00068
05.915.971/0001-85 10.171,91
Washsafety Serviços Personalizados Ltda
06Mar2019 00752 05Mar2019 2019Pd00081
12.039.966/0001-11 430,39
Link Card Adm de Benefícios Eireli Me
06Mar2019 00753 05Mar2019 2019Pd00082
12.039.966/0001-11 282,44
Link Card Adm de Benefícios Eireli Me
06Mar2019 00754 05Mar2019 2019Pd00083
12.039.966/0001-11 1.453,03
Link Card Adm de Benefícios Eireli Me
07Mar2019 00785 07Mar2019 2019Pd00110 199.159.878-54 55,71
Anderson Silva Santos
07Mar2019 00786 07Mar2019 2019Pd00111 014.094.618-74 37,14
Daniel André Winjeter
07Mar2019 00787 07Mar2019 2019Pd00112 026.816.565-32 170,85
Eduardo da Silva Santos
07Mar2019 00788 07Mar2019 2019Pd00113 114.229.198-70 133,71
Eduardo de Oliveira
08Mar2019 00806 08Mar2019 2019Pd00070
05.099.651/0001-02 125.696,77
M.v.g.b.Refeicoes Coletivas - Ltda
11Mar2019 00075 09Mar2019 2019Pd00096
05.829.102/0001-38 5.880,00
Fcf Componentes e Artefatos de Epi Eireli
14Mar2019 00885 15Mar2019 2019Pd00079
02.558.157/0001-62 167,84
Telefonica Brasil S A
14Mar2019 00886 15Mar2019 2019Pd00094
02.558.157/0001-62 54,43
Telefonica Brasil S A
14Mar2019 00887 14Mar2019 2019Pd00119 226.344.988-45 55,71
Carlos Eduardo dos Santos
14Mar2019 00888 14Mar2019 2019Pd00120 026.816.565-32 159,70
Eduardo da Silva Santos
14Mar2019 00889 14Mar2019 2019Pd00121 832.235.178-04 103,99
Adauto Alves
18Mar2019 00078 17Mar2019 2019Pd00074
65.057.572/0001-52 8.454,66
Jose do Carmo Bettin Me
18Mar2019 00927 16Mar2019 2019Pd00114
12.039.966/0001-11 2.652,78
Link Card Adm de Benefícios Eireli Me
18Mar2019 00928 16Mar2019 2019Pd00115
12.039.966/0001-11 172,12
Link Card Adm de Benefícios Eireli Me
18Mar2019 00929 16Mar2019 2019Pd00116
12.039.966/0001-11 119,86
Link Card Adm de Benefícios Eireli Me
18Mar2019 34619 18Mar2019 2019Pd00122 977.704.508-53 600,00
Antonio Cosmos Santos
18Mar2019 34620 18Mar2019 2019Pd00123 977.704.508-53 400,00
Antonio Cosmos Santos
18Mar2019 34621 18Mar2019 2019Pd00129 026.099.688-25 3.500,00
Alvaro Augusto Silva
18Mar2019 34622 18Mar2019 2019Pd00130 026.099.688-25 3.500,00
Alvaro Augusto Silva
18Mar2019 00930 18Mar2019 2019Pd00124 326.853.348-58 1.000,00
Tatiane Aparecida de Oliveira Fonseca
18Mar2019 00931 18Mar2019 2019Pd00125 326.853.348-58 400,00
Tatiane Aparecida de Oliveira Fonseca
18Mar2019 00932 18Mar2019 2019Pd00126 326.853.348-58 400,00
Tatiane Aparecida de Oliveira Fonseca
18Mar2019 00933 18Mar2019 2019Pd00127 085.569.088-70 1.000,00
Debora Cristiane Rocha

18Mar2019 00934 18Mar2019 2019Pd00128 085.569.088-70 1.000,00
Debora Cristiane Rocha
18Mar2019 00935 18Mar2019 2019Pd00131 019.210.998-79 2.000,00
Maria Isabel Meireles Cobra
18Mar2019 00936 18Mar2019 2019Pd00132 019.210.998-79 1.000,00
Maria Isabel Meireles Cobra
18Mar2019 00937 18Mar2019 2019Pd00133 144.605.228-10 1.000,00
Djalma Siqueira Gil
18Mar2019 00938 18Mar2019 2019Pd00134 144.605.228-10 1.000,00
Djalma Siqueira Gil
18Mar2019 00939 18Mar2019 2019Pd00135 026.816.565-32 222,85
Eduardo da Silva Santos
18Mar2019 00940 18Mar2019 2019Pd00136 226.344.988-45 222,85
Carlos Eduardo dos Santos
18Mar2019 00941 18Mar2019 2019Pd00137 026.816.565-32 66,85
Eduardo da Silva Santos
19Mar2019 00972 20Mar2019 2019Pd00100
45.176.005/0001-08 56,32
Prof. Municipal de Taubate
19Mar2019 00974 20Mar2019 2019Pd00069
45.176.005/0001-08 518,48
Prof. Municipal de Taubate
21Mar2019 00986 21Mar2019 2019Pd00097
04.696.284/0001-53 2.081,27
Suprink Brasil Comercial Ltda
21Mar2019 00987 21Mar2019 2019Pd00098
21.649.627/0001-48 4.840,00
Thiago Messias Martins 39778934835
21Mar2019 00988 21Mar2019 2019Pd00146
02.558.157/0001-62 804,50
Telefonica Brasil S A
22Mar2019 01005 23Mar2019 2019Pd00151
43.776.517/0001-80 51.403,79
Cia. Saneamento Bas. Do Est. Sao Paulo Sa

25Mar2019 01022 24Mar2019 2019Pd00095
30.379.727/0001-92 3.924,00
* Bec * Sandalo Equip. E Produtos de Higiene Pess
25Mar2019 01023 24Mar2019 2019Pd00099
04.299.928/0001-70 2.759,68
25Mar2019 01024 26Mar2019 2019Pd00150
02.302.100/0001-06 16.711,49
Edp São Paulo Distribuicao de Energia Sa
26Mar2019 01035 26Mar2019 2019Pd00153 026.816.565-32 37,14
Eduardo da Silva Santos
26Mar2019 01036 26Mar2019 2019Pd00154 117.305.598-32 37,14
Irineu José Nespolti Junior
26Mar2019 01037 26Mar2019 2019Pd00155 341.708.098-31 74,28
Jose de Assis Netto
29Mar2019 01075 29Mar2019 2019Pd00108
07.404.108/0001-99 5.982,72
* Bec * Universo Comercial Ltda Me

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Coordenador, de 2-4-2019
Em face ao pronunciamento desta Assessoria Técnica, exarado por meio da Informação ATCP 892/2019, a qual ratifico e conforme artigo 272, c/c o artigo 260, inciso IV, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003, Determino a instauração de Sindicância em desfavor do servidor: S. S. M, RG 16.XXX.XXX-X, Oficial Operacional (Motorista), por não ter realizada a devida parada antes da entrada na Unidade Prisional, realizando a passagem sem a devida atenção e segurança, tendo assim, supostamente, infringido, em tese, o artigo 28 do Código de Trânsito Brasileiro e os incisos III, IX e XIII do artigo 241 da Lei 10.261/68 e; S.L. S.A, RG 8.XXX.XXX-X, Agente de segurança Penitenciária, Classe V, por em tese, ter permanecido com o portão aberto e o acionar equivocadamente ante a entrada do veículo oficial, infringindo, em tese, artigo 241 da Lei 10.261/68 incisos III, IX e XIII, autorizando-se, assim a instauração do referido procedimento.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Coordenador, de 2-4-2019
Em face ao pronunciamento desta Assessoria Técnica, exarado por meio da Informação ATCP 892/2019, a qual ratifico e conforme artigo 272, c/c o artigo 260, inciso IV, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003, Determino a instauração de Sindicância em desfavor do servidor: S. S. M, RG 16.XXX.XXX-X, Oficial Operacional (Motorista), por não ter realizada a devida parada antes da entrada na Unidade Prisional, realizando a passagem sem a devida atenção e segurança, tendo assim, supostamente, infringido, em tese, o artigo 28 do Código de Trânsito Brasileiro e os incisos III, IX e XIII do artigo 241 da Lei 10.261/68 e; S.L. S.A, RG 8.XXX.XXX-X, Agente de segurança Penitenciária, Classe V, por em tese, ter permanecido com o portão aberto e o acionar equivocadamente ante a entrada do veículo oficial, infringindo, em tese, artigo 241 da Lei 10.261/68 incisos III, IX e XIII, autorizando-se, assim a instauração do referido procedimento.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Coordenador, de 2-4-2019
Em face ao pronunciamento desta Assessoria Técnica, exarado por meio da Informação ATCP 892/2019, a qual ratifico e conforme artigo 272, c/c o artigo 260, inciso IV, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003, Determino a instauração de Sindicância em desfavor do servidor: S. S. M, RG 16.XXX.XXX-X, Oficial Operacional (Motorista), por não ter realizada a devida parada antes da entrada na Unidade Prisional, realizando a passagem sem a devida atenção e segurança, tendo assim, supostamente, infringido, em tese, o artigo 28 do Código de Trânsito Brasileiro e os incisos III, IX e XIII do artigo 241 da Lei 10.261/68 e; S.L. S.A, RG 8.XXX.XXX-X, Agente de segurança Penitenciária, Classe V, por em tese, ter permanecido com o portão aberto e o acionar equivocadamente ante a entrada do veículo oficial, infringindo, em tese, artigo 241 da Lei 10.261/68 incisos III, IX e XIII, autorizando-se, assim a instauração do referido procedimento.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Coordenador, de 2-4-2019
Em face ao pronunciamento desta Assessoria Técnica, exarado por meio da Informação ATCP 892/2019, a qual ratifico e conforme artigo 272, c/c o artigo 260, inciso IV, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003, Determino a instauração de Sindicância em desfavor do servidor: S. S. M, RG 16.XXX.XXX-X, Oficial Operacional (Motorista), por não ter realizada a devida parada antes da entrada na Unidade Prisional, realizando a passagem sem a devida atenção e segurança, tendo assim, supostamente, infringido, em tese, o artigo 28 do Código de Trânsito Brasileiro e os incisos III, IX e XIII do artigo 241 da Lei 10.261/68 e; S.L. S.A, RG 8.XXX.XXX-X, Agente de segurança Penitenciária, Classe V, por em tese, ter permanecido com o portão aberto e o acionar equivocadamente ante a entrada do veículo oficial, infringindo, em tese, artigo 241 da Lei 10.261/68 incisos III, IX e XIII, autorizando-se, assim a instauração do referido procedimento.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Coordenador, de 2-4-2019
Em face ao pronunciamento desta Assessoria Técnica, exarado por meio da Informação ATCP 892/2019, a qual ratifico e conforme artigo 272, c/c o artigo 260, inciso IV, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003, Determino a instauração de Sindicância em desfavor do servidor: S. S. M, RG 16.XXX.XXX-X, Oficial Operacional (Motorista), por não ter realizada a devida parada antes da entrada na Unidade Prisional, realizando a passagem sem a devida atenção e segurança, tendo assim, supostamente, infringido, em tese, o artigo 28 do Código de Trânsito Brasileiro e os incisos III, IX e XIII do artigo 241 da Lei 10.261/68 e; S.L. S.A, RG 8.XXX.XXX-X, Agente de segurança Penitenciária, Classe V, por em tese, ter permanecido com o portão aberto e o acionar equivocadamente ante a entrada do veículo oficial, infringindo, em tese, artigo 241 da Lei 10.261/68 incisos III, IX e XIII, autorizando-se, assim a instauração do referido procedimento.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Coordenador, de 2-4-2019
Em face ao pronunciamento desta Assessoria Técnica, exarado por meio da Informação ATCP 892/2019, a qual ratifico e conforme artigo 272, c/c o artigo 260, inciso IV, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003, Determino a instauração de Sindicância em desfavor do servidor: S. S. M, RG 16.XXX.XXX-X, Oficial Operacional (Motorista), por não ter realizada a devida parada antes da entrada na Unidade Prisional, realizando a passagem sem a devida atenção e segurança, tendo assim, supostamente, infringido, em tese, o artigo 28 do Código de Trânsito Brasileiro e os incisos III, IX e XIII do artigo 241 da Lei 10.261/68 e; S.L. S.A, RG 8.XXX.XXX-X, Agente de segurança Penitenciária, Classe V, por em tese, ter permanecido com o portão aberto e o acionar equivocadamente ante a entrada do veículo oficial, infringindo, em tese, artigo 241 da Lei 10.261/68 incisos III, IX e XIII, autorizando-se, assim a instauração do referido procedimento.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Coordenador, de 2-4-2019
Em face ao pronunciamento desta Assessoria Técnica, exarado por meio da Informação ATCP 892/2019, a qual ratifico e conforme artigo 272, c/c o artigo 260, inciso IV, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003, Determino a instauração de Sindicância em desfavor do servidor: S. S. M, RG 16.XXX.XXX-X, Oficial Operacional (Motorista), por não ter realizada a devida parada antes da entrada na Unidade Prisional, realizando a passagem sem a devida atenção e segurança, tendo assim, supostamente, infringido, em tese, o artigo 28 do Código de Trânsito Brasileiro e os incisos III, IX e XIII do artigo 241 da Lei 10.261/68 e; S.L. S.A, RG 8.XXX.XXX-X, Agente de segurança Penitenciária, Classe V, por em tese, ter permanecido com o portão aberto e o acionar equivocadamente ante a entrada do veículo oficial, infringindo, em tese, artigo 241 da Lei 10.261/68 incisos III, IX e XIII, autorizando-se, assim a instauração do referido procedimento.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Coordenador, de 2-4-2019
Em face ao pronunciamento desta Assessoria Técnica, exarado por meio da Informação ATCP 892/2019, a qual ratifico e conforme artigo 272, c/c o artigo 260, inciso IV, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003, Determino a instauração de Sindicância em desfavor do servidor: S. S. M, RG 16.XXX.XXX-X, Oficial Operacional (Motorista), por não ter realizada a devida parada antes da entrada na Unidade Prisional, realizando a passagem sem a devida atenção e segurança, tendo assim, supostamente, infringido, em tese, o artigo 28 do Código de Trânsito Brasileiro e os incisos III, IX e XIII do artigo 241 da Lei 10.261/68 e; S.L. S.A, RG 8.XXX.XXX-X, Agente de segurança Penitenciária, Classe V, por em tese, ter permanecido com o portão aberto e o acionar equivocadamente ante a entrada do veículo oficial, infringindo, em tese, artigo 241 da Lei 10.261/68 incisos III, IX e XIII, autorizando-se, assim a instauração do referido procedimento.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Coordenador, de 2-4-2019
Em face ao pronunciamento desta Assessoria Técnica, exarado por meio da Informação ATCP 892/2019, a qual ratifico e conforme artigo 272, c/c o artigo 260, inciso IV, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003, Determino a instauração de Sindicância em desfavor do servidor: S. S. M, RG 16.XXX.XXX-X, Oficial Operacional (Motorista), por não ter realizada a devida parada antes da entrada na Unidade Prisional, realizando a passagem sem a devida atenção e segurança, tendo assim, supostamente, infringido, em tese, o artigo 28 do Código de Trânsito Brasileiro e os incisos III, IX e XIII do artigo 241 da Lei 10.261/68 e; S.L. S.A, RG 8.XXX.XXX-X, Agente de segurança Penitenciária, Classe V, por em tese, ter permanecido com o portão aberto e o acionar equivocadamente ante a entrada do veículo oficial, infringindo, em tese, artigo 241 da Lei 10.261/68 incisos III, IX e XIII, autorizando-se, assim a instauração do referido procedimento.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Coordenador, de 2-4-2019
Em face ao pronunciamento desta Assessoria Técnica, exarado por meio da Informação ATCP 892/2019, a qual ratifico e conforme artigo 272, c/c o artigo 260, inciso IV, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003, Determino a instauração de Sindicância em desfavor do servidor: S. S. M, RG 16.XXX.XXX-X, Oficial Operacional (Motorista), por não ter realizada a devida parada antes da entrada na Unidade Prisional, realizando a passagem sem a devida atenção e segurança, tendo assim, supostamente, infringido, em tese, o artigo 28 do Código de Trânsito Brasileiro e os incisos III, IX e XIII do artigo 241 da Lei 10.261/68 e; S.L. S.A, RG 8.XXX.XXX-X, Agente de segurança Penitenciária, Classe V, por em tese, ter permanecido com o portão aberto e o acionar equivocadamente ante a entrada do veículo oficial, infringindo, em tese, artigo 241 da Lei 10.261/68 incisos III, IX e XIII, autorizando-se, assim a instauração do referido procedimento.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Coordenador, de 2-4-2019
Em face ao pronunciamento desta Assessoria Técnica, exarado por meio da Informação ATCP 892/2019, a qual ratifico e conforme artigo 272, c/c o artigo 260, inciso IV, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003, Determino a instauração de Sindicância em desfavor do servidor: S. S. M, RG 16.XXX.XXX-X, Oficial Operacional (Motorista), por não ter realizada a devida parada antes da entrada na Unidade Prisional, realizando a passagem sem a devida atenção e segurança, tendo assim, supostamente, infringido, em tese, o artigo 28 do Código de Trânsito Brasileiro e os incisos III, IX e XIII do artigo 241 da Lei 10.261/68 e; S.L. S.A, RG 8.XXX.XXX-X, Agente de segurança Penitenciária, Classe V, por em tese, ter permanecido com o portão aberto e o acionar equivocadamente ante a entrada do veículo oficial, infringindo, em tese, artigo 241 da Lei 10.261/68 incisos III, IX e XIII, autorizando-se, assim a instauração do referido procedimento.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Coordenador, de 2-4-2019
Em face ao pronunciamento desta Assessoria Técnica, exarado por meio da Informação ATCP 892/2019, a qual ratifico e conforme artigo 272, c/c o artigo 260, inciso IV, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003, Determino a instauração de Sindicância em desfavor do servidor: S. S. M, RG 16.XXX.XXX-X, Oficial Operacional (Motorista), por não ter realizada a devida parada antes da entrada na Unidade Prisional, realizando a passagem sem a devida atenção e segurança, tendo assim, supostamente, infringido, em tese, o artigo 28 do Código de Trânsito Brasileiro e os incisos III, IX e XIII do artigo 241 da Lei 10.261/68 e; S.L. S.A, RG 8.XXX.XXX-X, Agente de segurança Penitenciária, Classe V, por em tese, ter permanecido com o portão aberto e o acionar equivocadamente ante a entrada do veículo oficial, infringindo, em tese, artigo 241 da Lei 10.261/68 incisos III, IX e XIII, autorizando-se, assim a instauração do referido procedimento.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Coordenador, de 2-4-2019
Em face ao pronunciamento desta Assessoria Técnica, exarado por meio da Informação ATCP 892/2019, a qual ratifico e conforme artigo 272, c/c o artigo 260, inciso IV, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003, Determino a instauração de Sindicância em desfavor do servidor: S. S. M, RG 16.XXX.XXX-X, Oficial Operacional (Motorista), por não ter realizada a devida parada antes da entrada na Unidade Prisional, realizando a passagem sem a devida atenção e segurança, tendo assim, supostamente, infringido, em tese, o artigo 28 do Código de Trânsito Brasileiro e os incisos III, IX e XIII do artigo 241 da Lei 10.261/68 e; S.L. S.A, RG 8.XXX.XXX-X, Agente de segurança Penitenciária, Classe V